



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1164546/2026

CAPACITAÇÃO EXTERNA – COMARH 2026

1. OBJETO

1.1. Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – SECCIONAL MATO GROSSO (ABRH-MT), inscrita no CNPJ nº 00.097.944/0001-29, para viabilizar a participação de 06 (seis) servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso no COMARH 2026 – Congresso Mato-Grossense de Recursos Humanos, a ser realizado no dia 03 de julho de 2026, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2. A contratação observa as diretrizes constantes do Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025 do Tribunal Superior Eleitoral, aprovado para utilização pelos Tribunais Regionais Eleitorais, relativo às contratações diretas de ações de capacitação com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O evento possui reconhecida relevância estadual na área de Gestão de Pessoas, reunindo especialistas, gestores públicos, pesquisadores e profissionais da área de Recursos Humanos para discussão de temas contemporâneos relacionados à liderança, desenvolvimento humano, saúde organizacional, cultura organizacional, diversidade, inclusão, gestão estratégica de pessoas e inovação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A participação dos servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas no COMARH 2026 revela-se estratégica para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela unidade, especialmente diante das iniciativas institucionais atualmente em andamento relacionadas:

I – à implementação do novo modelo de Adicional de Qualificação decorrente da Lei nº 15.292/2025;

II – às ações de clima organizacional e qualidade de vida no trabalho;

III – às políticas de desenvolvimento humano e capacitação;

IV – às ações institucionais de diversidade, inclusão e equidade racial;

V – à modernização dos processos de gestão de pessoas;

VI – ao fortalecimento da liderança institucional e gestão estratégica de equipes.

3.2. O evento permitirá atualização técnica dos participantes, compartilhamento de boas práticas, benchmarking institucional e ampliação do repertório técnico voltado à gestão contemporânea de pessoas no setor público.

3.3. A capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento das políticas institucionais conduzidas pela SGP e pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – CED.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição de 06 (seis) inscrições para participação presencial no COMARH 2026.

4.2. Conforme proposta comercial apresentada pela ABRH-MT, o evento ocorrerá no dia 03 de julho de 2026, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT.

4.3. O valor unitário da inscrição, já com desconto institucional concedido pela organizadora, corresponde a R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

5. PARTICIPANTES

5.1. Participarão do evento 06 (seis) servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-MT, a serem indicados pela Administração.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

6.1. A escolha da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – SECCIONAL MATO GROSSO decorre de sua reconhecida atuação na promoção de eventos técnicos e científicos voltados à área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no Estado de Mato Grosso.

6.2. A contratada possui experiência comprovada na organização do COMARH, conforme demonstrado pelos atestados de capacidade técnica juntados aos autos, emitidos por instituições e empresas participantes de edições anteriores do evento.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. O valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados pela organizadora para participação no evento, conforme proposta comercial apresentada nos autos.

7.2. Registra-se que foi concedido desconto institucional de 10% em razão da aquisição de 06 inscrições, reduzindo o valor unitário de R\$ 550,00 para R\$ 495,00 por participante.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa correrá à conta dos recursos orçamentários destinados às ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas, observadas as adequações orçamentárias necessárias.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Realizar o evento conforme programação divulgada;

10.2. Disponibilizar infraestrutura adequada para realização do congresso;

10.3. Emitir certificados de participação aos servidores inscritos;

10.4. Disponibilizar material de apoio eventualmente previsto na proposta comercial.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento da despesa na forma prevista;

11.2. Informar os nomes dos participantes dentro do prazo estabelecido pela organizadora;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – CED/SGP.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após emissão da nota fiscal/fatura e atesto da execução pela unidade competente, observadas as normas administrativas vigentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente contratação possui natureza de ação de capacitação e desenvolvimento de pessoal, alinhada às diretrizes institucionais de aperfeiçoamento contínuo dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

14.2. O caso concreto enquadra-se nas hipóteses contempladas pelo Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025 do Tribunal Superior Eleitoral.

Cuiabá-MT, datado e assinado eletronicamente.

SANDRO GONÇALVES DELGADO
Coordenador de Educação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, COORDENADOR**, em 03/06/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1164546** e o código CRC **01B48251**.